

EDITAL Nº 012/2019 – PROEC -BOLSA APOIO AO ESPORTE

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Resolução n.º 17/2013-CONSUNI e na Resolução n.º 044/2016-CONPE e na Portaria n.º 1824/2019 – Reitoria, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção para a **CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital trata da seleção de bolsistas **NA MODALIDADE APOIO AO ESPORTE** e tem por objetivo ensinar os princípios técnico-táticos dos Esportes Coletivos e Individuais; organizar, implantar, orientar e participar de eventos e ou oficinas de natureza esportiva e do lazer; difundir as práticas esportivas e do lazer para a comunidade acadêmica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Objetiva também Incentivar a participação dos acadêmicos da UNEMAT em atividades esportivas e contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico e em competições esportivas; viabilizar recursos aos estudantes que possam cobrir parte dos custos para aquisição de material esportivo, inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos esportivos.

1.2. A seleção dos bolsistas será regida por este edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A seleção de bolsistas educadores físicos de que trata este edital será realizada por meio da avaliação de currículo comprovado do candidato e entrevista. A seleção de bolsistas acadêmicos atletas será realizada por meio da avaliação de currículo comprovado do candidato. As avaliações serão realizadas pela banca avaliadora.

1.4. A divulgação dos resultados se dará pela Internet, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.5. É de responsabilidade do candidato à bolsa acompanhar as informações referentes ao processo de seleção.

1.6. Os documentos serão enviados exclusivamente por e-mail e os comprovantes digitalizados em anexo.

2- DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord.	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura do Edital	19/06/2019
02	Inscrição dos candidatos	19 a 27/06/2019
03	Avaliação de Currículo (Profissional de Educação Física e Acadêmico Atleta) e publicação de convocação para entrevista para os 5 (cinco) primeiros colocados/Profissional de educação física	28/06/2019
04	Entrevista (Profissional de Educação Física) Cáceres	01/07/2019
05	Entrevista (Profissional de Educação Física) Diamantino	02/07/2019
06	Divulgação do Resultado Preliminar	03/07/2019
07	Solicitação de Recursos	04/07/2019
08	Divulgação do resultado final da seleção Profissional de Educação Física e Acadêmico Atleta	05/07/2019
09	Encaminhamento dos processos dos candidatos aprovados: Profissional de Educação Física e Acadêmico Atleta para a PROEC	Até 09/07/2019
10	Início DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS (Profissional de Educação Física e Acadêmico Atleta)	10/07/2019
11	Período de vigência das bolsas	10/07/2019 a 30/06/2020

3- DAS BOLSAS MODALIDADE APOIO AO ESPORTE

3.1 Serão ofertadas 6 (seis) bolsas, na **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, conforme quadro a seguir:

Quantidade de Bolsas	Função
02	Profissional de Educação Física
04	Acadêmico Atleta

3.2 DAS VAGAS PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Será oferecida 1 (UMA) vaga de Profissional de Educação Física para o **Campus de Cáceres** e 1 (UMA) vaga de Profissional de Educação Física para o **Campus de Diamantino**, devido à infraestrutura e a existência do curso de Educação Física.

O bolsista Profissional de Educação Física poderá ser um profissional da comunidade externa à UNEMAT, com reconhecido saber na modalidade do projeto apresentado, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação, de acordo com as categorias e valores definidos na Resolução Nº 008/2006 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: www.unemat.br/proec link legislação), cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista.

3.3 DAS VAGAS PARA ACADÊMICO ATLETA

Serão oferecidas 4 (QUATRO) vagas para Acadêmicos atletas, regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós Graduação da Universidade do Estado do Mato Grosso;

3.4 DOS VALORES DAS BOLSAS

Os valores vigentes correspondentes à **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, do presente edital são:

- a) Acadêmico da Unemat: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);
- b) Bolsista Graduado: R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais);
- c) Bolsista Pós-Graduado *Lato Sensu* (Especialização): R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos Reais);

3.5 A carga horária de trabalho dos bolsistas será de **20 (vinte) horas** semanais.

4- DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos às **BOLSAS MODALIDADE APOIO AO ESPORTE** serão realizadas somente pelo email: proec@unemat.br no período de **19 a 27/06/2019**.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

5.1 DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1.1 O candidato à **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE** deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

5.1.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades, conforme estabelecida no Projeto;

5.1.3 Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;

5.1.4 Ter conhecimento e experiência na área;:

5.1.5 Não estar impossibilitado para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;

5.1.6 Ter conta corrente em seu nome, em estabelecimento bancário;

5.1.7 Não poderão concorrer a **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, de que trata este Edital, professores e PTES do **quadro efetivo** da UNEMAT.

5.1.8 Apresentar os seguintes documentos

- I - Currículo (Anexo I);
- II-Barema (Anexo II)
- III-Termo de compromisso (Anexo III);

5.2 DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES ACADÊMICO ATLETA

5.2.1 O candidato à **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE** deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

5.2.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprir o plano de atividades proposto,

5.2.3 Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;

5.2.4 Não estar impossibilitado para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;

5.2.5 Ter conta corrente em seu nome, em estabelecimento bancário;

5.2.6 Não poderão concorrer a **MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, de que trata este Edital, professores e PTES do **quadro efetivo** da UNEMAT.

5.2.7 Apresentar os seguintes documentos

- I - Ficha de inscrição (Anexo IV);
- II - BAREMA com comprovantes de participação e/ou colocações em competições esportivas nos últimos dois anos (Anexo V);
- III -Termo de compromisso (Anexo III);
- IV- Plano de Atividades para o período da bolsa (Anexo VI).
- V- Histórico Escolar com o Coeficiente de Rendimento (CR)

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção de candidatas às **BOLSAS NA MODALIDADE APOIO AO ESPORTE**, de que trata este Edital, será constituída Banca Avaliadora pela PROEC.

7.2 A Banca Avaliadora será constituída por 03 (três) membros, sendo o presidente o Diretor de Gestão de Esporte e Lazer.

7.3 Cabe a Banca Avaliadora:

- a) Avaliar os documentos de inscrição e o Currículo dos candidatos inscritos;
- b) Realizar a entrevista
- d) Encaminhar o resultado à PROEC;
- e) Receber e analisar os recursos;

7.4 A análise do currículo somente será realizada dos candidatos que entregarem todos os documentos listados conforme item 5.1.8 (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA) e ou 5.2.7 (ACADÊMICO ATLETA)

7.5 Após Análise da documentação, os 5 (cinco) primeiros classificados pela pontuação do BAREMA, profissionais de educação física, serão convocados para as entrevistas em Cáceres e Diamantino

8- DA ENTREVISTA

8.1 As entrevistas serão realizadas pela Banca Avaliadora **no dia 01/07/2019 a partir das 14hrs na Sede Administrativa (os candidatos para a vaga de Cáceres) e no dia 02/07/2019 a partir das 8hs no campus de Diamantino (candidatos para a vaga de Diamantino)**

8.2 O candidato que não comparecer ao local e horário definidos nesta etapa estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

8.3 A entrevista será realizada individualmente e todos deverão comparecer no início da entrevista.

8.4 Cada entrevista terá a duração de no máximo 10 minutos.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos inscritos à seleção de **BOLSAS NA MODALIDADE APOIO AO ESPORTE** terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PC + PE** em que:

PF = Pontuação Final

PC = Pontuação no Currículo

PE = Pontuação na Entrevista

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

9.3 A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais:

APROVADO: candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com o número de vagas.

CLASSIFICADO: candidato que satisfizer todos os critérios de seleção e que estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis.

DESCLASSIFICADO: candidato que não atender aos requisitos descritos nos itens 5 e 6 ou que descumprir quaisquer disposições do edital de seleção.

10.4 No caso de empate na classificação final, considerar-se-ão, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no currículo;

b) Maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção.

11.2 A PROEC publicará os resultados preliminar e final em sua página na Internet www.unemat.br/proec.

12- DOS RECURSOS

12.1 Após a divulgação do resultado de avaliação do currículo, entrevista e prova prática, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

12.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso (**Anexo VIII**) apresentado fora do prazo, fora de contexto e que não atender aos critérios deste Edital.

12.3 A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Banca Avaliadora, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13- DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

13.1 Serão convocados a assumirem as vagas os candidatos de situação final “Aprovado”.

13.1.1 Os candidatos de situação final “Classificado” comporão um cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

13.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar ao coordenador do projeto o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**).

13.3. A substituição de bolsista em caso de desistência, desligamento ou outros motivos poderá ser efetuada pelo Diretor de Gestão de Esportes e Lazer.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e autorização da PROEC.

14.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.



PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA